

## **RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL sobre o Relatório e Contas do Exercício de 2023**

### **1. Introdução**

Em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 16.º dos Estatutos da APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A., adiante designada por “Empresa” ou “APDL”, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 335/98, de 3 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 334/2001, de 24 de dezembro, n.º 46/2002, de 2 de março, n.º 83/2015, de 21 de maio, n.º 24/2022, de 4 de março e n.º 55/2022, de 17 de agosto, conjugado com os artigos 420.º, 451.º e 452.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e ainda por força das competências estipuladas no n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (RJSPE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, cumpre-nos emitir o Relatório e Parecer sobre o Relatório e Contas de 2023 da APDL, bem como sobre a Proposta de Aplicação de Resultados apresentada pelo Conselho de Administração da APDL.

A APDL dispõe de **três áreas de negócio**, o **porto de Leixões**, o **porto de Viana do Castelo**, a partir de 2015, através do processo de fusão por incorporação, e a **Via Navegável do Rio Douro**, por integração, na sequência do Decreto-Lei n.º 83/2015, de 21 de maio, na jurisdição portuária direta nas zonas marítimas, flúvio-marítimas e terrestres da respetiva exploração. Em 2023, a APDL foi incumbida de **mais uma área de negócios - Terminais Ferroviários** -, assegurando a gestão de infraestruturas ferroviárias que lhe foram afetas, nomeadamente o Porto Seco da Guarda e o Terminal Ferroviário de Mercadoria de Leixões.

### **2. Procedimentos de fiscalização**

O Conselho Fiscal teve em conta, na sua análise, as normas constantes da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2023), as disposições estabelecidas para a execução do Orçamento, constantes do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, e as orientações emitidas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), através do ofício SAI\_DGTF/2024/271, de 6 de fevereiro de 2024.

No decurso do seu exercício, o Conselho Fiscal reuniu com a Direção Financeira da APDL, e, sempre que se justificou, manteve contactos com os vários responsáveis da empresa para a prestação dos esclarecimentos que considerou essenciais.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 420.º do CSC, o Conselho Fiscal efetuou reuniões de trabalho com a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas responsável – BDO & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (BDO), tendo acompanhado o trabalho de auditoria efetuado por essa entidade e analisado os respetivos reportes apresentados.

Na realização do seu trabalho, durante o ano de 2023, o Conselho Fiscal obteve toda a cooperação necessária, quer por parte do Conselho de Administração e demais colaboradores da APDL, quer por parte dos responsáveis pela revisão legal das contas.

Relativamente ao ano de 2023, no decurso da sua atividade, o Conselho Fiscal:

- Procedeu à elaboração de três relatórios trimestrais para o acompanhamento da Sociedade, suportados nos trabalhos desenvolvidos pela APDL e pelo Revisor Oficial de

Contas, tendo sido dado conhecimento dos mesmos ao Conselho de Administração e ao Revisor Oficial de Contas da Sociedade;

- Acompanhou o processo de preparação e divulgação da informação financeira prospetiva;
- Acompanhou a revisão legal das contas anuais, tendo, neste âmbito, sido realizada reunião com os representantes da Sociedade BDO & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (BDO), para entendimento do planeamento e evolução dos trabalhos, assim como as principais conclusões e recomendações formuladas no âmbito das suas atribuições. Neste contexto, nos termos do artigo 420.º do CSC, o Conselho Fiscal examinou o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras, com referência ao exercício de 2023, e a respetiva certificação legal das contas emitida pela BDO, em 13 de junho de 2024, sem reservas, que mereceu a concordância do Conselho Fiscal;
- Verificou e acompanhou a independência da SROC nos termos legais, incluindo o previsto no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento (EU) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, considerando que os serviços distintos de auditoria, prestados pela BDO à APDL, não colocam em questão os princípios de independência do revisor oficial de contas.

No âmbito do processo de encerramento das contas do exercício de 2023, o Conselho Fiscal analisou o Relatório e Contas apresentado pelo Conselho de Administração, tendo obtido os esclarecimentos às diversas questões suscitadas.

Analisou, também, o Relatório de Governo Societário, elaborado em cumprimento do n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE, sobre o qual emitiu parecer autónomo.

### **3. Modelo de Governo Societário**

Não obstante este Conselho Fiscal tenha elaborado um Parecer autónomo relativamente ao Relatório do Governo Societário, refira-se que o atual Conselho de Administração da APDL é composto por um presidente e dois vogais, em conformidade com o artigo 9.º dos Estatutos, eleitos para o mandato 2023 – 2025, através de Deliberação Social Unânime Por Escrito, aprovada por Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e por Despacho do Senhor Ministro das Infraestruturas, ambos a vinte e sete de fevereiro de 2023.

Este órgão social intervém em toda a atividade estratégica, operacional e de controlo dos negócios da empresa, em linha com as orientações emitidas pelo membro do Governo responsável pela área das finanças, em articulação com o membro do Governo responsável pelo setor de atividade.

Aos Administradores encontram-se atribuídos pelouros, cabendo na responsabilidade de cada um apresentar propostas da sua esfera de competências, sendo as decisões tomadas em reunião de Conselho de Administração.

As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, gozando o Presidente, ou quem o substituir, de voto de qualidade, em sede de reunião de Conselho de Administração, encontrando-se as mesmas registadas em atas.

### **4. Apreciação do Relatório de Gestão e das Demonstrações Financeiras**

Do Relatório e Contas de 2023, evidenciam-se os seguintes aspetos, ao nível da atividade desenvolvida:

- Ao nível do movimento de mercadorias, os Portos de Leixões e de Viana do Castelo movimentaram cerca de 15 milhões de toneladas, sendo o Porto de Leixões a unidade de negócios que concentra grande parte da movimentação (14,7 milhões de toneladas). Este volume de carga representa um decréscimo de cerca de 323 mil toneladas face ao ano anterior, principalmente atribuível à diminuição de 11,7% no tráfego de Granéis Sólidos e de 9,1% na Carga Ro-Ro no Porto de Leixões. Os restantes segmentos tiveram um melhor desempenho (-0,6% na Carga Contentorizada; +8,7% na Carga Fracionada; +4% nos Granéis Líquidos).
- No tráfego de navios, em 2023, escalaram no Porto de Leixões 2.391 navios, representando um decréscimo de 1,8% em relação ao ano anterior. Na arqueação bruta registou-se um aumento de 3,5%, totalizando cerca de 34 milhões de GT. O Porto de Viana do Castelo foi escalado por 225 navios que totalizaram cerca de 1 milhão de GT. A evolução face ao ano transato foi de -7,8% em número de navios e -13,8% em GT.
- O movimento de passageiros no Porto de Leixões cresceu, em 2023, para 148.889 passageiros, o que representa um crescimento de 37,1% face ao ano de 2022, o qual já havia sido marcado pela recuperação do turismo e da indústria dos cruzeiros, após a pandemia SARS-CoV-2. Em 2023, escalaram em Leixões 116 navios de cruzeiro (+4 face ao ano anterior).  
Relativamente à Via Navegável do Douro, o número de passageiros registou um crescimento de 10,5%, relativamente ao ano anterior, ultrapassando os 1,2 milhões passageiros.
- Relativamente aos Terminais Ferroviários, o Terminal Ferroviário de Mercadorias de Leixões teve um movimento superior a 1.600 comboios em 2023 (não contabilizando o mês de janeiro, altura em que o Terminal estava ainda sob a gestão da Infraestruturas de Portugal, S.A.) e mais de 45 mil contentores, a que corresponde cerca de 76 mil TEU.
- O investimento total da APDL, em 2023, cifrou-se em 44,3 milhões de euros (inferior em cerca de 75,7 milhões de euros relativamente ao realizado em 2022 e em cerca de 21,8 milhões de euros ao previsto no PAO 2023), dos quais 93% respeitantes ao Porto de Leixões, 3,5% à Via Navegável do Douro e 3% ao Porto de Viana do Castelo.  
No seguimento da transferência da gestão do Terminal Ferroviário de Mercadorias de Leixões para a APDL, efetivada a partir de fevereiro de 2023, registou-se no ano de 2023 o investimento de cerca de 80 mil euros nesta nova área de negócio da APDL.
- Dos investimentos da APDL realizados, destaca-se, no Porto de Leixões, o relativo ao Novo Terminal do Porto de Leixões (Ação 28). Este investimento associado à empreitada “Prolongamento do Quebra-mar e Melhoria das Acessibilidades Marítimas de Leixões”, no âmbito do Novo Terminal de Contentores, ascendeu, em 2023, a 35,9 milhões de euros (valor inferior em cerca de 10,37 milhões de euros ao previsto para este investimento no PAO 2023).
- Em 2023, o investimento realizado pela APDL foi suportado maioritariamente por fundos próprios em cerca de 35,9% do montante total. Os fundos europeus e o financiamento bancário assumiram também um peso relevante (29,7% e 28,2%, respetivamente). Por sua vez, o Orçamento do Estado assumiu um relevo reduzido (6,2%).

- Do ponto de vista económico, apesar das perturbações decorrentes da crise geopolítica, os indicadores económicos da APDL para 2023 apresentaram uma dinâmica positiva, realçando-se um resultado líquido de cerca de 6,1 milhões de euros (inferior em 32,5% ao apurado em 2022).
- No ano de 2023, os rendimentos operacionais aumentaram de forma mais expressiva do que os gastos operacionais face ao ano anterior, o que se traduziu num crescimento do EBITDA ajustado na ordem dos 3,8 milhões de euros, perfazendo cerca de 25,7 milhões de euros. Já o EBIT sofreu uma ligeira diminuição face a 2022, decorrente do aumento dos gastos com depreciações e amortizações e de quebra verificada nos rendimentos diferidos.
- Ao nível da situação patrimonial da APDL, o Ativo cresceu 5,23% (+31 milhões de euros) por via do aumento do Ativo Não Corrente (+30 milhões de euros), com especial ênfase nas rubricas Ativos Fixos Tangíveis (+19 milhões de euros) e pela reversão dos ativos da concessão do Cais de Gaia valorizada em 10,3 milhões de euros.
- Apesar do recebimento de 12,5 milhões de euros do novo financiamento do BEI, da redução de pagamentos a fornecedores de investimento (em 2023: 52 milhões de euros; em 2022: 102 milhões de euros) e do aumento de 6,8 milhões de euros dos fluxos de caixa operacionais, o saldo de caixa aumentou apenas 2,3 milhões de euros para 18,4 milhões de euros em 2023.
- O Capital Próprio continua o seu reforço pela incorporação dos resultados líquidos e do reconhecimento dos subsídios ao investimento. Em 2023 destaca-se a distribuição de dividendos relativa ao resultado de 2022 (cerca de 2,3 milhões de euros) e a reversão dos ativos da concessão Cais de Gaia (7,7 milhões de euros após ajustamento por imposto corrente).
- O agravamento do Passivo (+14 milhões de euros) reflete o recurso ao financiamento bancário que aumentou para 76,5 milhões de euros (+9 milhões de euros). Este aumento do passivo incorpora ainda o imposto sobre o rendimento a pagar em 2023 (553 mil euros), o reforço do passivo por imposto diferido (1 milhão de euros) e a estimativa de subsídios a receber (6,7 milhões de euros). De sinal contrário regista-se a redução das dívidas a fornecedores de investimentos (-8,2 milhões de euros), refletindo o menor volume de dispêndios de investimento.
- Em 2023, o rácio Dívida Líquida/EBITDA registou uma subida, proveniente do desembolso de 12,5 milhões de euros do empréstimo do BEI.
- Quanto aos indicadores financeiros, verificou-se uma melhoria dos indicadores de eficiência face ao ano anterior (devido ao maior resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos), a autonomia financeira manteve-se inalterada, embora os indicadores de solvabilidade e liquidez tenham diminuído, o prazo médio de pagamento diminuiu, e os indicadores de rentabilidade e crescimento e os de remuneração do capital investido diminuíram.

## **5. Avaliação do cumprimento das instruções emanadas pelo acionista e de obrigações legais**

No âmbito do artigo 420.º do CSC, tanto quanto é do nosso conhecimento, a APDL deu cumprimento às obrigações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado, previstas na Lei do Orçamento do Estado para 2023 e nas disposições estabelecidas pelo Decreto-Lei de Execução Orçamental, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, bem como nas orientações emitidas através do ofício SAI\_DGTF/2024/269, de 6 de fevereiro de 2024.

Apesar de ter sido proposto, o acionista Estado ainda não aprovou o Contrato de Gestão para o mandato 2023-2025 do Conselho de Administração da APDL. Não obstante, o PAO, circunscrito ao ano de 2023, foi objeto de aprovação através do Despacho n.º 360-SET, de 31 de agosto, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, e deliberado na Assembleia Geral de 13 de setembro de 2023, tendo sido concedidas as seguintes autorizações:

- i) A contratação de até 31 trabalhadores em 2023;
- ii) O aumento dos gastos com pessoal, corrigidos nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro (DLEO/2023), em até 1,561 milhões de euros face ao estimado em 2022, limitando o montante global da rubrica em até 18,036 milhões de euros em 2023, ajustando o aumento da massa salarial global, incluindo todos os efeitos e componentes remuneratórias, salvo efeitos de volume, às orientações expressas do acionista Estado, emanadas, nomeadamente, nos despachos de 15 de dezembro de 2022 e de 12 de maio de 2023, dos Senhores Secretários de Estado do Tesouro e das Finanças;
- iii) O aumento do conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, os associados à frota automóvel e dos encargos com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria em até 174,3 mil euros face ao estimado para 2022, limitando o montante global destes encargos a 873,3 mil euros em 2023;
- iv) O aumento dos Fornecimentos e Serviços Externos (FSE), corrigidos nos termos do DLEO/2023, em até 3,582 milhões de euros face à execução de 2022, limitando o montante global da rubrica total em até 25,678 milhões em 2023;
- v) O não cumprimento, a título excecional e transitório, das orientações financeiras para 2023-2025, conforme Despacho n.º 252/2022-SET, no tocante:
  - à variação da taxa de variação dos gastos operacionais e FSE, face à taxa de crescimento do volume de negócios, devendo a empresa assegurar o seu cumprimento no triénio;
  - à evolução do rácio da dívida financeira líquida/EBITDA, devendo a empresa agir no sentido de corrigir a trajetória durante o triénio, e;
  - ao desenvolvimento do EBIT, pelo que a empresa deverá atuar no sentido de aumentar este indicador ao longo do triénio.”

Face ao previsto no PAO, são assinalados os seguintes desvios:

	PAO 2023	Executado 2023	Desvio (+/-)
Resultado Líquido (em 1 000 €)	8 465	6 104	-2 361
EBITDA (em 1 000 €)	32 859	37 445	4 586
Resultado Operacional (EBIT) - (em 1 000 €)	10 457	10 800	343
Volume de Negócios (em 1 000 €)	70 754	65 370	-5 384
Endividamento (em 1 000 €)	124 053	76 553	-47 500
Dívida Financeira Líquida / EBITDA	2,9	1,6	-1,3
Disponibilidades	29 952	18 379	-11 573



Indicadores Económicos	2023	
	Previsão	Real
V.A.B. (em 1 000 €)	44 905	46.910
Cash-Flow (em 1 000 €)	30 866	32.749
Margem EBITDA (em %)	46,44%	57,28%
Margem EBIT (em %)	14,78%	16,52%
Rentabilidade dos Capitais Próprios (em %)	2,00%	1,42%
ROACE (em %)	1,50%	1,41%

Indicadores Financeiros	2023	
	Previsão	Real
Autonomia Financeira (Capital Próprio / Ativo Total)	0,66	0,69
Capacidade de Endividamento (Passivo Corrente / Passivo Total)	0,17	0,23
Solvabilidade (Capital Próprio / Passivo Total)	1,95	2,18
Liquidez (Ativo Corrente / Passivo Corrente)	1,23	0,97

Ao nível da gestão do risco financeiro, salienta-se que a APDL não tem contratualizado nenhum instrumento de gestão do risco financeiro. Para os investimentos relevantes, a APDL recorre às seguintes fontes de financiamento: subsídios comunitários; fundos próprios; duas linhas de financiamento do BEI, com aval do Estado; duas linhas de financiamento da banca comercial.

A taxa de variação do endividamento remunerado, calculada pela variação do endividamento e do capital social, expurgando o montante de novos investimentos, foi de -22,6%.

De acordo com o estabelecido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, e no Despacho n.º 9870/2009, de 23 de abril, o prazo médio de pagamentos apresentado pela APDL, em 31 de dezembro de 2023, era de 48 dias, sendo inferior em 1 dia ao registado no final do exercício de 2022. O valor deste indicador não coincide com o divulgado pela DGTF, no seu portal (<http://www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/prazos-medios-de-pagamento>), que apresenta um prazo médio de pagamentos a fornecedores de 53 dias. Conforme nos foi explicado pela APDL, esta diferença decorre dos diferentes critérios aplicados para este cálculo.

Em relação a pagamentos em atraso há mais de 360 dias, a APDL apresenta o valor de aproximadamente 55,9 mil euros, destacando que o montante de 29,4 mil euros corresponde à Dourocais, valor que aguarda por um encontro de contas.

A APDL cumpriu todas as suas obrigações de divulgação e de prestação de informação, designadamente o envio dos relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos pareceres do órgão de fiscalização.

A APDL cumpriu o disposto no n.º 2 do artigo 16º do RJSPE, não tendo ocorrido a realização de quaisquer despesas não documentadas.

Quanto ao Relatório sobre remunerações, em cumprimento do determinado pelo n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, a APDL divulga o relatório no seu sítio na internet.

Ao nível da contratação pública, durante 2023 não foi celebrado qualquer contrato de valor igual ou superior a 5 milhões de euros. Foram lançados, através da Plataforma Eletrónica (VortalNEXT): 11 concursos públicos; 147 procedimentos no âmbito do disposto no artigo 13.º do Código dos Contratos Públicos (setor dos transportes – contratação excluída), dos quais 76 ajustes diretos, 70 consultas prévias e 1 acordo-quadro; 6 ajustes diretos.

A APDL aderiu como entidade voluntária, em fevereiro de 2012, ao Sistema Nacional de Compras Públicas, tendo, em 2023, sido tramitado 1 processo de contratação centralizada de fornecimento de energia elétrica e de gás natural com recurso ao Acordo Quadro.

Quanto às medidas de redução de gastos operacionais, em cumprimento do artigo 133.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, realçam-se os seguintes aspetos:

- Na sequência do Despacho n.º 1244/2019 SET, de 14 de outubro de 2019, foi autorizada a utilização de um novo indicador, proposto pela empresa, para analisar a evolução da sua Eficiência Operacional;
- Este novo indicador utiliza como base o rácio dos gastos operacionais (CMVMC, FSE e Pessoal) no volume de negócios, conforme previsto nas IEPAO 2023 e no DLEO 2023, ajustando os FSE da seguinte forma:
  - anualizando o efeito das dragagens para um ciclo de 6 anos e;
  - desconsiderando alguns fatores de elevado montante que afetam a evolução do rácio, como sejam: os gastos de exploração das unidades de negócio deficitárias da APDL (PVC e VND), totalmente comparticipados por Orçamento de Estado (Capítulo 50º) e por fundos comunitários, os gastos de exploração relacionados com os projetos da Melhoria das Acessibilidades Marítimas ao Porto de Leixões e Novo Terminal, bem como os gastos associados à promoção estratégica deste investimento crucial para o Porto de Leixões.

Adicionalmente, foram tidas em consideração as instruções constantes do ponto 3.1 do Despacho n.º 252/2022 – SET de 18.08.2022, ou seja, atendendo a que o rácio de eficiência operacional foi afetado por fatores excecionais, designadamente os decorrentes da crise geopolítica internacional, com impacto orçamental significativo, a empresa propôs que o respetivo impacto fosse deduzido do cálculo deste rácio. Nesse sentido, face à dificuldade de apuramento deste efeito, foi efetuado o exercício de retirar em cada ano do período em análise, os valores verificados/orçamentados a partir de 2022, somando-se a média das verbas nos anos de 2019 a 2021, para as rubricas de combustíveis, energia elétrica e conservação, do lado dos gastos e, de venda de combustíveis e energia elétrica do lado da receita.

Por último, atendendo ao impacto acentuado no rácio da Eficiência Operacional da incorporação na APDL, a partir de 2023, i) do Terminal Ferroviário de Leixões e ii) do serviço de reboque no Porto de Viana do Castelo (que acabou por não ocorrer), procedeu-se ao expurgar das respetivas receitas e gastos do rácio da Eficiência Operacional, de forma a se obter uma linha comparativa mais congruente no horizonte temporal em análise.

Esta abordagem foi aceite pela UTAM no seu Relatório de Análise n.º 162/2023 ao PAO 2023-2025, o qual foi objeto de Despacho pelo Secretário de Estado do Tesouro n.º 360/2023, tendo sido ratificado na Assembleia geral de 13 de setembro de 2023 da APDL.

O peso dos gastos operacionais no volume de negócios, considerando os efeitos referidos acima, fixou-se em 52,98%, reduzindo-se face ao ano anterior (-3,5 p.p.).

No que diz respeito ao cumprimento das orientações contantes do n.º 4 do artigo 133.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, a APDL apresentou o seguinte desempenho em 2022:

- Aumento dos gastos com pessoal, excluindo gastos com órgãos sociais relativamente a 2022 (+10,6%). No entanto, na Assembleia Geral, de 13 de setembro de 2023, a APDL foi autorizada a aumentar os gastos com pessoal até 18,036 milhões de euros, tendo nessa sequência a APDL informado a tutela que não iria ser possível conter os gastos com pessoal, solicitando que fosse considerado o valor constante do PAO 2023, ou seja, 18,5 milhões de euros, o qual foi cumprido (-1,4%);

- Redução do conjunto dos gastos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, os associados à frota automóvel e dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria, face a 2022 (-12,88%).

Ao nível dos recursos humanos, salienta-se, em 2023, a integração, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2022, de 17 de agosto, de 7 trabalhadores provenientes do Terminal Ferroviário de Leixões, anteriormente vinculados à empresa Infraestruturas de Portugal, S.A.. Como resultado do movimento de saídas e de entradas de colaboradores, o quadro de pessoal apresentou uma variação positiva de 3 trabalhadores (+1,1% relativamente a 2022), totalizando 278 colaboradores.

O aumento de gastos com o pessoal resulta, essencialmente, das contratações de pessoal concretizadas em 2023, do aumento da tabela salarial e das normais valorizações remuneratórias resultantes das progressões nas carreiras profissionais de acordo com os Instrumentos de Regulamentação Coletiva do Trabalho.

Sobre o Princípio da Unidade de Tesouraria, a APDL solicitou a dispensa parcial do cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado para os anos de 2022 e 2023, no sentido de ser autorizada a manutenção das disponibilidades à ordem na Banca Comercial até ao limite de 10% do valor de recebimentos anuais de clientes. O pedido foi aprovado pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. através da Informação n.º 0289/2022, de 20 de abril de 2022. Em 31 de dezembro de 2023, os valores depositados no IGCP representavam cerca de 86,29% das disponibilidades totais da APDL.

## **6. Parecer**

Os documentos de prestação de contas foram auditados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a qual emitiu a respetiva Certificação Legal das Contas, cujo teor este órgão expressa a sua concordância, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 452.º do Código das Sociedades Comerciais.

O Relatório e Contas do exercício de 2023 reflete a atividade da empresa ao longo do ano e a sua evolução económica e financeira face ao período homólogo, evidenciando os factos mais relevantes.

A proposta de aplicação dos resultados, no reforço da Reserva para Investimento, no valor de 3.481.415 euros, e no reforço da Reserva – Ativos das Concessões, no valor de 2.622.617 euros, é justificada pela necessidade de manutenção do equilíbrio económico-financeiro, atentas às avultadas verbas que serão necessárias para assegurar os investimentos programados a médio prazo, ao objetivo de reduzir o recurso a capital alheio inerente aos investimentos e a necessidade de continuar o esforço financeiro para suportar atividade corrente do porto de Viana do Castelo e da Via Navegável do Douro. A APDL mantém a intenção de desenvolver no médio prazo um plano de investimentos que excede os 336 milhões de euros, dos quais 148 milhões de euros a desenvolver entre 2024 e 2026. Deste plano, financiado em grande parte por fundos próprios, salientam-se, entre outros, o prolongamento do Quebra-mar do Porto de Leixões, a Reabilitação do Cais da Doca 1 Norte, a construção da Subestação de Alta Tensão e a remodelação da Rede de Média Tensão, a implementação do Centro Inspetivo do Porto de Leixões e a construção do Data Center TIER III.

Face ao exposto, somos de parecer que:



- a) Seja aprovado o Relatório de Gestão, bem como os demais documentos de prestação de contas, referentes ao exercício de 2023, apresentados pelo Conselho de Administração;
- b) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido do resultado líquido, no montante de 6.104.032 euros, ser transferido para a Reserva para Investimento, no valor de 3.481.415 euros, e para Reserva - Ativos das Concessões, no valor de 2.622.617 euros;
- c) Se proceda à apreciação geral da administração e da fiscalização, nos termos previstos no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais.

Em 3 de julho de 2024

O Conselho Fiscal,

Ana Alexandra Freitas  
(Presidente)

Daniel Moreira Lopes  
(Vogal)

Rita Góis de Carvalho  
(Vogal)